

1 **Ata 08/2024** – No dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta
2 minutos no reuniram-se para **Reunião Extraordinária** os membros do **Conselho Municipal**
3 **dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI**, Online pelo Google Meet: Cinthia Regina Brun, Jean
4 Michell Fagundes Bispo, Cleonice Dumke, Márcia Franciele Spies, Gleci Teresinha Herkert,
5 Daliana Hisako Uemura Lima, Diele Gama Fidler, Daniela Schimelfenig, Ana Lucia Rabaiolli,
6 Eveline Laes Francisco Caramel, Daniel Valverde da Costa, Jéssica Cristina Ruths, Lusineide
7 Clemente Benicio Leal e Angelita Ines Boufler. Registra-se também a presença de: José Carlos
8 Mendes Filho (Ministério Público). A Sra. Lusineide inicia a reunião cumprimentando todos os
9 presentes fazendo a leitura da **PAUTA: a)** Deliberar pela normativa que dispõe sobre a
10 utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI: A Sra.
11 Lusineide comenta que estão realizando esta reunião extraordinária conforme acordado na
12 última reunião ordinária, para que os Conselheiros pudessem apreciar a proposta da normativa.
13 O Sr. Jean diz que não será feita a leitura da proposta novamente, apenas lerão as propostas
14 de inclusão e sugestões dos itens pelo Promotor Sr. José Carlos, sendo eles no Artigo 9º §3º –
15 Excepcionalmente, mediante requerimento devidamente justificado, o valor limite estabelecido
16 no §1º deste artigo poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento). §4º – O
17 requerimento formulado, após análise e parecer da Comissão de Orçamento deverá ser
18 submetido a aprovação do CMDI, nos termos do artigo 2º, inciso VI desta Deliberação. §5º –
19 Se a aprovação do plano de ação apresentado estiver condicionada ao deferimento da
20 solicitação prevista no parágrafo anterior, a apreciação dos requerimentos pelo CMDI,
21 respeitada a orientação da Comissão de Orçamento, poderá ocorrer de modo conjunto e no
22 Artigo 19 Parágrafo único – Sendo reprovada a prestação de contas, a respectiva decisão
23 deverá ser comunicada ao Ministério Público, bem como ao órgão de controle interno
24 municipal. A comunicação deverá estar acompanhada de toda a documentação pertinente ao
25 caso. A Sra. Lusineide pergunta se alguém tem mais algo a acrescentar, não havendo, a Sra.
26 Lusineide coloca em deliberação e a normativa é **aprovada**. Nada mais havendo a tratar, a Sra.
27 Lusineide agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Sem mais, encerra-se a
28 presente ata, a qual será encaminhada pela secretaria executiva por e-mail aos
29 conselheiros/as, para apontamentos de eventuais retificações e na próxima reunião ordinária
30 deste conselho, a ata será deliberada e assinada pelos presentes.